



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Pindaré-Mirim – MA, 15 de Abril de 2019.

Ilmo. Senhor
Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira,

Prezado,

Por conta da singularidade exposta no ofício recebido deste órgão, e da comprovação de vantajosidade em face da pesquisa de preço atualizada em anexo a solicitação, informo que será liberada à Ata de Registro de Preços nº 023/2018 proveniente do Pregão Presencial SRP nº 023/2018, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim – MA. Desta maneira fica livre o Órgão Gestor para negociar o melhor preço e a melhor condição para a execução do contrato.

Após a execução de tal procedimento fica atribuído ao órgão o dever de informar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré-Mirim/MA, o contrato firmado entre as partes, os valores praticados na aludida contratação e, ainda, de encaminhar uma cópia do instrumento contratual, para fins de cumprimento da Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações e do Art. 22, §4º, do Decreto Federal 7.892/20013..


FABSON GOMES BRINGEL
Secretaria Municipal de Finanças